



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

EMENDA ADITIVA N.º 01 /2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente por meio deste, apresentar a seguinte **Emenda aditiva ao Projeto de Lei 01/2025 de 15 de janeiro de 2025**. Dê-se ao art. 1º, o Parágrafo Único.

“Art.1º.....
.....”

Parágrafo Único- A prefeitura Municipal determinará através de ato normativo próprio o local específico onde se realizará a Feira objeto desse artigo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, 19 de fevereiro de 2025.


José Valdir da Silva
(Valdir do Suburbão)
Vereador

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROT. Nº <u>3766</u> 19 FEV. 2025 Horário: <u>10:24</u> <u>Samara Chaves</u> Responsável



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva busca solicitar um local adequado, acessível e visível que seria o ideal para promover a comercialização direta dos produtos fresco e de qualidade, beneficiando tanto os agricultores familiares com um local seguro e central, quanto a população durante o ato de compra.

José Valdir da Silva
(Valdir do Suburbão)
Vereador